



Câmara Municipal de Lambari

37.480.000 - -Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº 05-2007

“Autoriza aditamento de contrato e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Lambari, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Presidente, na forma do parágrafo único do art. 104 da Lei Orgânica do Município de Lambari, promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º – Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a aditar o contrato de prestação de serviço, pelo menos por uma única vez com a Empresa Jornalística Editar – Editora, Assessoria de Comunicação e Marketing Ltda, até que se proceda a nova licitação.

Art. 2º - Com o aditamento do contrato de prestação de serviço, poderá o Poder Legislativo realizar o pagamento dos serviços a quem de direito.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta resolução tem os seus efeitos a partir de 07 de maio de 2007.

Sala das sessões, 07 de maio de 2007.


Nelson Teodoro de Melo